



**FNEM III**

Fórum Nacional de  
**Entidades Metropolitanas**

## **CARTA ABERTA DAS REGIÕES METROPOLITANAS BRASILEIRAS**

### **Regiões Metropolitanas Estruturadas e Sustentáveis**

Mobilidade, transporte coletivo, infraestrutura, recursos hídricos, habitação, abastecimento de água, saneamento ambiental, destinação final de resíduos sólidos e uso e ocupação do solo. Essas são algumas das mais importantes Funções Públicas de Interesse Comum – FPICs – que têm relação direta com o cotidiano das pessoas nas regiões metropolitanas brasileiras.

As Funções Públicas de Interesse Comum são políticas públicas cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes, demandando, assim, gestão compartilhada em nível metropolitano, em razão do grau de conurbação e movimentos pendulares da população, da dependência da prestação de serviços públicos ofertados pela metrópole ou da necessidade de atuação interfederativa concertada.

Nesse sentido, para promover um planejamento metropolitano eficiente, surgiram, pela primeira vez na legislação brasileira, com a aprovação da **Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973**, as primeiras 8 (oito) regiões metropolitanas: Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição de 1988, de caráter municipalista, e a edição do **Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001** –, foram estabelecidas as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano, objetivando o ordenamento e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Nesse contexto, com o intuito de fortalecer o diálogo e a ação coordenada entre os entes responsáveis pelo planejamento e pela gestão das regiões metropolitanas, foi articulada a criação, em 1995, do **Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas – FNEM** –, como tentativa de fortalecimento das discussões regionalizadas no país de forma integrada, cenário que culminou na instituição do Ministério das Cidades, em 2003, e, *a posteriori*, na aprovação do **Estatuto da Metrópole, Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015**.

A edição do Estatuto da Cidade e a criação do Ministério com a mesma temática, instância federal encarregada pela formulação e implementação articulada e integrada da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, representou um enorme avanço normativo-institucional, fruto de um longo processo de debate e de mobilização em torno das questões urbanas e metropolitanas.

O Estatuto da Metr pole, por sua vez, estabeleceu diretrizes gerais para o planejamento, a gest o e a execu o das fun es p blicas de interesse comum em regi es metropolitanas e em aglomera es urbanas, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governan a interfederativa, e crit rios para o apoio da Uni o a a es que envolvam governan a interfederativa no campo do desenvolvimento urbano.

A norma definiu as bases e as diretrizes gerais para mais de 70 (setenta) regi es metropolitanas e aglomera es urbanas instituídas pelos Estados, como:

- **Normatiza o das diretrizes e das inst ncias relativas   estrutura de Governan a Interfederativa Metropolitana**, entendida como o compartilhamento de responsabilidades e de a es entre entes da Federa o, com a participa o da sociedade civil, vertidas para a organiza o, o planejamento e a execu o de Fun es P blicas de Interesse Comum;
- **Defini o do conceito de Fun es P blicas de Interesse Comum**; e
- **Defini o dos instrumentos de desenvolvimento urbano integrado**, com destaque para a obrigatoriedade de elabora o participativa e de sistem tica revis o do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI –, que dever  orientar todo o processo de planejamento e gest o da regi o metropolitana e que nortear  a compatibiliza o dos Planos Diretores dos Munic pios que a integram.

Diante das oportunidades e dos desafios que o novo marco regulat rio suscitou e, ainda, em raz o dos desafios do modelo federalista cooperativo brasileiro, fica evidente a necessidade de amplia o e de fortalecimento do FNEM, com vistas   articula o interfederativa e intersetorial, ao enriquecimento do debate de car ter metropolitano e, em sinergia,   contribui o para o aprimoramento da Pol tica Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Com esse prop sito, **em novembro de 2021, foi eleita a nova diretoria do FNEM**, que ficou sob a Presid ncia da Ag ncia de Desenvolvimento da Regi o Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH; 1 . Vice-Presid ncia da Ag ncia Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM; e 2 . Vice-Presid ncia da Coordena o da Regi o Metropolitana de Curitiba – COMEC –, com a participa o de entidades metropolitanas de todas as regi es brasileiras, mediante ampla ades o para o in cio desse novo ciclo de promo o e de defesa da estrutura o, do fortalecimento institucional e do desenvolvimento sustent vel das regi es metropolitanas brasileiras. Atualmente, **14 (quatorze) entidades** comp em o F rum e uma das miss es do FNEM   promover a ades o cada vez maior para uma governan a integralmente articulada.

Nesse sentido, os trabalhos do FNEM na gest o 2021/2023 buscam o fortalecimento das entidades metropolitanas, o compartilhamento e a articula o pol tica, em especial, com os candidatos eleitos, para aproximar as gest es metropolitanas do Poder Executivo Federal, bem como estimular a forma o de frentes parlamentares em defesa das pautas metropolitanas nas Assembleias Legislativas estaduais e no Congresso Nacional, diante do protagonismo e do papel do Poder Legislativo.

O alcance dos propósitos e dos objetivos do FNEM somente será possível mediante o envolvimento direto da sociedade civil e de todos os poderes e autoridades municipais, estaduais e federais engajados nas causas metropolitanas. E, por meio da presente Carta Aberta, o Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas apresenta à sociedade brasileira, às instituições e aos órgãos públicos de todos os níveis federativos e, especialmente, aos parlamentares e gestores eleitos que atuam no âmbito das questões afetas ao desenvolvimento metropolitano e às FPICs, o início de uma profícua interlocução.

A articulação e a coordenação interfederativa e intersetorial são indispensáveis para a gestão compartilhada dos temas metropolitanos e, por isso, faz-se necessária a participação efetiva das entidades metropolitanas brasileiras na construção e na condução da **Política Nacional de Desenvolvimento Urbano** pela União, bem como a criação de uma ampla frente parlamentar que pautas as Funções Públicas de Interesse Comum para o aprimoramento das regiões metropolitanas brasileiras.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.



\_\_\_\_\_

**Presidência**

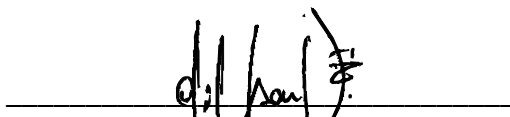
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH  
Diretora-Geral Mila Batista Leite Corrêa da Costa



\_\_\_\_\_

**1ª Vice-Presidência**

Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM  
Diretora Presidente Sheilla Pincovsky de Lima Albuquerque



\_\_\_\_\_

**2ª Vice-Presidência**

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC  
Diretor Presidente Gilson de Jesus dos Santos

**Membros do FNEM Signatários**

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (MG)  
Diretor-Geral João Luiz Teixeira Andrade

Agência Metropolitana da Baixada Santista (SP)  
Diretor-Executivo Milton Gonçalves da Luz

Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (SP)  
Diretor-Executivo Leonardo da Cunha Maia

Agência Metropolitana de Sorocaba (SP)  
Diretor-Executivo Anselmo Rolim Neto

Instituto Rio Metr pole (RJ)  
Presidente Bernardo Santoro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - RM Salvador (BA)  
Secret rio Jairo Silveira Magalhães

Agência Executiva Metropolitana de S o Lu s (MA)  
Presidente Livio Jonas Mendonça Corr a

Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense (MA)  
Presidente Davison Nascimento

Secretaria Adjunta de Gest o e Planejamento Metropolitano - RM Vale do Rio Cuiab  (MT)  
Secret rio Adjunto Rafael Detoni Moraes

Instituto Jones dos Santos Neves (ES)  
Diretor-Presidente Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas - RM Maceió (AL)  
Secretária Renata dos Santos

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (RS)  
Superintendente Francisco José Soares Horbe